



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

DECRETO N.º 039/2012

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2013.

Art. 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2013, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor em 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 28 de dezembro de 2012.

RODERJAN LUIZ INFORZATO
PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 10/2012 - Pregão N.º 2/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE DE BANDEIRANTES - PR.
VIGÊNCIA: Decide aditar a vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, 28 dias de dezembro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA.
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 13/2012 - Pregão N.º 4/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VIGÊNCIA: Decide aditar o contrato em 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, 29 dias de dezembro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2013 - Processo dispensa N.º 05/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: FRANCISCO JACOB ESTEVES - BANDEIRANTES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Bandeirantes, 24 dias de janeiro de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

FRANCISCO JACOB ESTEVES - BANDEIRANTES ME
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2013

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
SANDRA DE BRITES OLIVEIRA	01	SERVIÇO DE PINTURA	7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS, no valor total de R\$ 7.800,00, face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 dias de janeiro de 2013.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2013 - Processo dispensa N.º 06/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: SANDRA DE BRITES OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Bandeirantes, 24 dias de janeiro de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

SANDRA DE BRITES OLIVEIRA
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

PORTARIA 002/2013

Art. 1º - EXONERAR a partir de 14 de janeiro de 2013, o funcionário VALDIR CARRASCAL CRUZ, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços de Manutenção e Limpeza. Bandeirantes, 14 de janeiro de 2013.

PORTARIA 003/2013

Art. 1º - EXONERAR a partir de 14 de janeiro de 2013, a funcionária VERALDA ROSANGELA ALBINO, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Serviços de Manutenção e Limpeza. Bandeirantes, 14 de janeiro de 2013.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 4/2012 - Convite N.º 1/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: J.ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.
VIGÊNCIA: Decide aditar a vigência do contrato em 03 (três meses) a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, 31 dias de dezembro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

J.ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2013

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
FRANCISCO JACOB ESTEVES - BANDEIRANTES ME	1	SERVIÇO ELETRICO	3.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, no valor total de R\$ 3.000,00, face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 dias de janeiro de 2013.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 24/2013 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
ENGENHARIA FRÓES LTDA	01	208.606,85	208.606,85

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2013 - PMB - R\$ 208.606,85 (duzentos e oito mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 24 de dezembro de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 14/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2013 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: ENGENHARIA FRÓES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 208.606,85 (duzentos e oito mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	000940/107	06.001.12.361.120 26-021 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	000990/103	06.001.12.361.120 36-022 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001060/103	06.001.12.361.121 61-016 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001220/102	06.002.12.361.121 86- 026.4.4.90.51.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001350/103	06.002.12.361.121 96- 028.4.4.90.51.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001450/104	06.002.12.361.121 96- 029.4.4.90.51.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ENGENHARIA FRÓES LTDA
Marcio André de Souza Froes
Sócio/Administra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa ENGENHARIA FRÓES LTDA, estabelecida na Av. Maringá n.º 715 - sala 504 - Bairro Quebec na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 06.127.079/0001-00, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2013, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2013

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.278/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 95.483,87 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 95.483,87 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para o convênio do contrato nº 725475/2009, Fundo Nacional de Saúde - Funasa.

12 - Secretaria do Meio Ambiente	
12.001 - DIRETORIA	
18.542.18032-074 - ATERRO SANITÁRIO	
003233 794.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 77.483,87
003233 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.000,00

Total.....R\$ 95.483,87

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 794 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA) 2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.280/2013

Data : 24 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 858.779,69 (Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 858.779,69 (Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para o convênio PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	
09.001 - Diretoria	
04.451.15172-075 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3	
004055 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 549.779,59

04.451.15172-076 - PAC2- DISTRIBUICAO DE AGUA DO SETOR SUL - SISTEMA CRISPY	
004056 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 14.963,23

04.451.15172-077- PAC2 - PERFURACAO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO	
004057 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 294.036,87

Total.....R\$ 858.779,69

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 139.334,33 e mais o valor devidamente arrecadado.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.281/2013

Data : 24 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-471.619,54 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-471.619,54 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo	
10.001 - Diretoria	
22.661.22032-082 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS	
002545 801.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 314.496,00
002545 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 157.123,54

Total.....R\$ 471.619,54

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 801 no valor de R\$ 147.325,32 mais o excesso de arrecadação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.002 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.452.04301-008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 157.123,54

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.279/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-10.722,19 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.722,19 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), para o convênio nº 442/2010-MI Defesa Civil.

08 - Secretaria da Agricultura	
08.001 - Diretoria	
20.606.20082-068 - BB - Readequação de Pontes Estradas Rurais - Defesa Civil - Fr 796	
002202 796.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.722,19

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 10.722,19 referente ao superávit financeiro do exercício anterior da fonte 796.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.282/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-59,61 (Cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-59,61 (Cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para o PBT - Piso Básico Transição.

11 - Secretaria de Ação Social	
11.001 - Diretoria	
08.244.08011-050 - PBT - Piso Básico Transição - FR 802 - c/c 110574	
002231 802.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 59,61

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.283/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-43.563,98 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-43.563,98 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o Convênio do Contrato nº 0309036-53/2009, Reforma do Campo de Futebol São Bento.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	
09.001 - Diretoria	
27.812.27001-030 - Reforma do Campo de Futebol - São Bento 0309036-53/2009 FR 723	
004052 723.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 8.563,98
004052 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$35.000,00
Total.....	R\$-43.563,98

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 723 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

10 - Secretária da Indústria Comércio e Turismo	
10.001 - Diretoria	
22.661.20131-024 - Aquisição de Imóvel	
2440 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$-35.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.272/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.072,07 (Dezesseze mil setenta e dois reais e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.072,07 (Dezesseze mil setenta e dois reais e sete centavos), para o convênio do contrato nº 0311783-47/2009, Construção de complexo esportivo no jardim paraíso.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
27.812.27001-053-COMPLEXO ESPORTIVO-JD-PARAISO-CONT. 0311783-47/2009 FR 722
004063 722.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.572,07
004063 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500,00

Total.....R\$ 17.072,07

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 722 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.274/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), para a Cobertura do Complexo Esportivo do Jardim Paraíso contrato 0347261-93/2010/ME/CAIXA.

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.002 - Divisão de Obras
27.813.12151-040 - COBERTURA DO COMPLEXO EXPORTIVO JARDIM PARAISO FR.739
000831 739.1006.33.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 115.500,00
000831 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o devidamente arrecadado na fonte mais o cancelamento da seguinte dotação:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO DE AUTOS 510/98
000620 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.276/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-60.009,15 (Sessenta mil, nove reais e quinze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-60.009,15 (Sessenta mil, nove reais e quinze centavos) para o contrato de repasse nº 0303021-55/2009/MCIDADES/CAIXA, programa Habitação de Interesse Social.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
16.482.15201-099 - PLANO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - 0303021-55/2009/MIN.CID/CEF
002436 791.1006.03.99.01.02 4.4.90.39.00.00 -OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JUR.....R\$ 58.809,15
002436 0.1.00.000000 4.4.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.200,00

Total.....R\$ 60.009,15

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 58.809,15 (Sessenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 791 e o cancelamento de:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 1.200,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.273/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-341.561,11 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-341.561,11 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos), para aquisição de rolo vibratório compactador.

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20141-055- AQUISIÇÃO DE ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLOS FR. 734
002264 734.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 180.000,00
002264 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 145.000,00

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20141-056 - AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE FR 736
002265 736.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.561,11

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 734 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 16.561,11 da fonte 736, mais o cancelamento da seguinte dotação:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO AUTOS 510/1998.
000620 000.0000.01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 145.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.275/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-230.570,58 (Duzentos e trinta mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-230.570,58 (Duzentos e trinta mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo
10.001 - Diretoria
23.695.23111-060 - REVITALIZACAO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO
002541 780.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 164.570,58
002541 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 66.000,00

Total.....R\$ 230.570,58

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 780 e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO DE AUTOS 510/98
000620 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.277/2013

Data: 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-71.643,99 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-71.643,99 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), para o programa piso básico variável II- PBVII.

11 - Secretaria de Ação Social
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-083 - PROGRAMA PBV II FR 793
003105 793.1006.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 51.643,99
003106 793.1006.99.01.02 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
003107 793.1006.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 71.643,99

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 71.643,99.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.266/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-185.991,73(Cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-185.991,73(Cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), o programa de MODULOS SANITÁRIOS

07 - Secretaria da Saúde
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-079 - MODULO SANITÁRIO I
002111 320.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.723,17
002111 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

07 - Secretaria da Saúde
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-080- MODULO SANITÁRIO II
002112 321.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.268,56
002112 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000,00
Total.....R\$ 185.991,73

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 321 do exercício anterior no valor de R\$ 24,03, mais excesso de arrecadação da fonte, também o superávit do exercício anterior da fonte 320 no valor R\$ 4.687,22, juntamente com o seu excesso de arrecadação e o cancelamento da seguinte fonte:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO AUTOS 510/1998.
000620 000.0000.01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 39.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.268/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 79.917,94 (Setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.917,94 (Setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 0333468-84/2010, Recape asfáltico, urbanização e galeria de águas pluviais.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04301-052 - RECAPE ASFALTICO E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712
004051 712.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.917,94
004051 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 53.000,00

Total.....R\$ 79.917,94

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 712 mais o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 53.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.270/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- R\$ 186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- R\$ 186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para o contrato de repasse nº 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA.

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
15.451.04381-058 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONTR.REPASSE 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA FR.714
000811 714.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 84.854,62
000811 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48

Total.....R\$ 186.965,10

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 24.225,94 do superávit do exercício anterior mais o valor devidamente arrecadado na fonte 714 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.002 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.452.04301-008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.269/2013

Data : 24 de janeiro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 267.570,16 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.570,16 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), para o convênio do contrato nº 0315137-04/2009, Implantação de sinalização vertical e construção de canteiro central com rotatórias.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04241-054-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711
4061 711.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 204.570,16
4061 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 63.000,00

Total.....R\$ 267.570,16

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2012 no valor de R\$ 46.890,06 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo
10.001 - Diretoria
22.661.20131-024 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
2440 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 63.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.271/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 15.639,19 (Quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 15.639,19 (Quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), para o convênio do contrato nº0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT.

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20142-078 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS FR. 720 CONT. 0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT
002261 720.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.139,19
002261 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500,00
Total.....R\$ 15.639,19

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 720 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 500,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2013.]

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.267/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), para o Programa Lei Pelé.

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
000290 556.0556.99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 903,02

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 556 no exercício de 2012.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.534/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.278/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 95.483,87 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para o convênio do contrato nº 725475/2009, Fundo Nacional de Saúde - Funasa.

12 - Secretaria do Meio Ambiente
12.001 - DIRETORIA
18.542.18032-074 - ATERRO SANITÁRIO
003233 794.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 77.483,87
003233 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.000,00

Total.....R\$ 95.483,87

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 794 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.535/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.279/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.722,19 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), para o convênio nº 442/2010-MI Defesa Civil.

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20082-068 - BB - Readequação de Pontes Estradas Rurais - Defesa Civil - Fr 796
002202 796.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.722,19

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 10.722,19 referente ao superávit financeiro do exercício anterior da fonte 796.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.538/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.282/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-59,61 (Cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para o PBT - Piso Básico Transição.

11 - Secretaria de Ação Social
11.001 - Diretoria
08.244.08011-050 - PBT - Piso Básico Transição - FR 802 - c/c 110574
002231 802.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 59,61

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.536/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.280/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 858.779,69 (Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para o convênio PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
04.451.15172-075 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3
004055 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 549.779,59

04.451.15172-076 - PAC2- DISTRIBUICAO DE AGUA DO SETOR SUL - SISTEMA CRISPY
004056 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.963,23

04.451.15172-077- PAC2 - PERFURACAO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO
004057 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 294.036,87

Total.....R\$ 858.779,69

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 139.334,33 e mais o valor devidamente arrecadado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.537/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.281/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-471.619,54 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo
10.001 - Diretoria
22.661.22032-082 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS
002545 801.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 314.496,00
002545 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 157.123,54

Total.....R\$ 471.619,54

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 801 no valor de R\$ 147.325,32 mais o excesso de arrecadação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.002 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.452.04301-008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 157.123,54

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.539/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.283/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-43.563,98 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o Convênio do Contrato nº 0309036-53/2009, Reforma do Campo de Futebol São Bento.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
27.812.27001-030 - Reforma do Campo de Futebol - São Bento 0309036-53/2009 FR 723
004052 723.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 8.563,98
004052 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$35.000,00
Total.....R\$-43.563,98

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 723 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

10 - Secretária da Indústria Comércio e Turismo
10.001 - Diretoria
22.661.20131-024 - Aquisição de Imóvel
2440 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$-35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

L E I Nº 3.265/2013

Data : 24 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 192.693,61 (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.693,61 (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para o convênio do contrato nº 282577/10.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
16.482.15172-048 - OBRAS E INSTALAÇÃO - ASF.CELSO FONTES/SÃO PEDRO CONT.282577-10
003233 789.1006.03.99.01.02 3.1.90.93.00.00- Indenização e Restituição.....R\$ 10.000,00
003233 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 182.693,61

Total.....R\$ 192.693,61

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de superávit da fonte 789 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.002 - Divisão de Obras
04.452.04301-008 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E INFRA ESTRUTURA
000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 182.693,61

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.529/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.273/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-341.561,11 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos), para aquisição de rolo vibratório compactador.

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20141-055- AQUISIÇÃO DE
ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLOS FR. 734
002264 734.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 180.000,00
002264 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 145.000,00

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20141-056 - AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES
EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE FR 736
002265 736.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 16.561,11

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 734 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o superavit financeiro do exercício anterior de R\$ 16.561,11 da fonte 736, mais o cancelamento da seguinte dotação:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO AUTOS 510/1998.
000620 000.0000.01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 -
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 145.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.531/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.275/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-230.570,58 (Duzentos e trinta mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo
10.001 - Diretoria
23.695.23111-060 - REVITALIZACAO DA PRAÇA
MARECHAL DEODORO
002541 780.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 164.570,58
002541 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 66.000,00
Total.....R\$ 230.570,58

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 780 e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO DE AUTOS 510/98
000620 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 66.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.532/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.276/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-60.009,15 (Sessenta mil, nove reais e quinze centavos) para o contrato de repasse nº 0303021-55/2009/MCIDADES/CAIXA, programa Habitação de Interesse Social.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
16.482.15201-099 - PLANO HABITACAO DE
INTERESSE SOCIAL - 0303021-55/2009/MIN.CID/CEF
002436 791,1006.03.99.01.02 4.4.90.39.00.00 -OUTROS
SERV. DE TERC.-PESSOA JUR.....R\$ 58.809,15
002436 0.1.00.000000 4.4.90.39.00.00-OUTROS SERV.
DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.200,00
Total.....R\$ 60.009,15

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 58.809,15 (Sessenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 791 e o cancelamento de:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 -
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 1.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.533/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.277/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-71.643,99 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para o programa piso básico variável II- PBVII.

11 - Secretaria de Ação Social
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.241.08062-083 - PROGRAMA PBV II FR 793
003105 793.1006.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL
DE CONSUMO.....R\$ 51.643,99
003106 793.1006.99.01.02 3.3.90.36.00.00 - OUTROS
SERV.DE TERC.-PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
003107 793.1006.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS
SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 71.643,99

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 71.643,99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 3.264/2013

Data : 24 de janeiro de 2013
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-91.490,25 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-91.490,25 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para a construção de creche do programa pró-infância do Ministério de Educação.

06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.002 - Divisão de Educação
12.365.12161-057- Construção Super-Creche Jardim Ana Rosa fr. 141
001581 141.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.319,92

06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.002 - Divisão de Educação
12.365.12256-059 - IMOBILIÁRIO PARA A SUPER
CRECHE FR 142
001582 142.1006.03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATL
PERMANENTE.....R\$ 13.170,33
Total.....R\$- 91.490,25

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro de R\$ 78.319,92 da fonte 141 e R\$ 13.170,33 da fonte 142 do exercício de 2012.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.530/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.274/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), para a Cobertura do Complexo Esportivo do Jardim Paraíso contrato 0347261-93/2010/ME/CAIXA.

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.002 - Divisão de Obras
27.813.12151-040 - COBERTURA DO COMPLEXO
ESPORTIVO JARDIM PARAISO FR.739
000831 739.1006.33.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES.....R\$ 115.500,00
000831 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o devidamente arrecadado na fonte mais o cancelamento da seguinte dotação:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO DE AUTOS 510/98
000620 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.522/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.266/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-185.991,73(Cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), o programa de MODULOS SANITÁRIOS

07 - Secretaria da Saúde
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-079 - MODULO SANITÁRIO I
002111 320.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.723,17
002111 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

07 - Secretaria da Saúde
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-080- MODULO SANITÁRIO II
002112 321.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.268,56
002112 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000,00
Total.....R\$ 185.991,73

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 321 do exercício anterior no valor de R\$ 24,03, mais excesso de arrecadação da fonte, também o superávit do exercício anterior da fonte 320 no valor R\$ 4.687,22, juntamente com o seu excesso de arrecadação e o cancelamento da seguinte fonte:

04 - Secretaria da Fazenda
04.001 - Diretoria
04.122.04412-014 - PRECATORIO AUTOS 510/1998.
000620 000.0000.01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 39.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.525/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.269/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.570,16 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), para o convênio do contrato nº 0315137-04/2009, Implantação de sinalização vertical e construção de canteiro central com rotatórias.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04241-054-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711
4061 711.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 204.570,16
4061 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 63.000,00
Total.....R\$ 267.570,16

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2012 no valor de R\$ 46.890,06 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo
10.001 - Diretoria
22.661.20131-024 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
2440 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 63.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.523/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.267/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-903,02 (novecentos e três reais e dois centavos), para o Programa Lei Pelé.

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
000290 556.0556.99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 903,02
Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 556 no exercício de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.527/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.271/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 15.639,19 (Quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), para o convênio do contrato nº0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT.

08 - Secretaria da Agricultura
08.001 - Diretoria
20.606.20142-078 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS FR. 720 CONT. 0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT
002261 720.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.139,19
002261 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500,00
Total.....R\$ 15.639,19

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 720 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.524/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 79.917,94 (Setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 0333468-84/2010, Recape asfáltico, urbanização e galeria de águas pluviais.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04301-052 - RECAPE ASFALTICO E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712
004051 712.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.917,94
004051 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 53.000,00
Total.....R\$ 79.917,94

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 712 mais o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 53.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.526/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.270/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- R\$ 186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para o contrato de repasse nº 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA.

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
15.451.04381-058 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONTR.REPASSE 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA FR.714
000811 714.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 84.854,62
000811 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48
Total.....R\$ 186.965,10

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 24.225,94 do superávit do exercício anterior mais o valor devidamente arrecadado na fonte 714 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.002 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.452.04301-008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.528/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.272/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.072,07 (Dezessete mil setenta e dois reais e sete centavos), para o convênio do contrato nº 0311783-47/2009, Construção de complexo esportivo no jardim paraíso.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
27.812.27001-053-COMPLEXO ESPORTIVO-JD-PARAISO-CONT. 0311783-47/2009 FR 722
004063 722.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.572,07
004063 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500,00
Total.....R\$ 17.072,07

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 722 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
04.122.04061-004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000370 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2011-PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2011-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA
 OBJETO: credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 90 (noventa) dias.
 Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.
 Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Alessandro José Otênio
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA
 Rosângela Teixeira Canhoto de Araújo
 CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2011-PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2011-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR JUAREZ S/C LTDA
 OBJETO: credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 90 (noventa) dias.
 Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.
 Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Alessandro José Otênio
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR JUAREZ S/C LTDA
 Juarez Orígenes Teixeira
 CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2011-PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2011-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA
 OBJETO: credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 90 (noventa) dias.
 Bandeirantes-PR, 28 de dezembro de 2012.
 Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Alessandro José Otênio
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA
 Júlio César Pedrão
 CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS 05/2013 – PMB
 A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/02/2013 às 14h10min, na sala de licitações localizada na rua Frei Rafael Proner nº 1457, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para construção do remanescente, reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Moacyr Castanho, localizada na sede do Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 14/02/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
 Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2013
 José Carlos Sitta
 Comissão de Licitação
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Ref.: Dispensa de Licitação nº 06/2013-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.336/2013, de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:
 LOCADORA: DÉBORA MARIA TAVELLA FÉLIX PESSOA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde IBC2, localizado na Rua Eurípedes Rodrigues nº 145 nesta cidade de Bandeirantes-PR	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

 Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES RODRIGUES Nº 145, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE DÉBORA MARIA TAVELLA FÉLIX PESSOA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.229/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2013.
 CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2013- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2013-PMB
 LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 LOCADORA: DÉBORA MARIA TAVELLA FÉLIX PESSOA.
 OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES RODRIGUES Nº 145, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE DÉBORA MARIA TAVELLA FÉLIX PESSOA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.229/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012.
 VALOR: R\$ R\$ 1.000,00 (quatrocentos reais) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2013.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2013.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	07.001.10.301.10016-052 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2013.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 DÉBORA MARIA TAVELLA FÉLIX PESSOA
 LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS 06/2013 – PMB
 A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/02/2013 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO JARDIM HP NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços poderá ser feita até as 14h00min do dia 18/02/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
 Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2013
 Julio César de Souza
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ
 D E C R E T O nº 1.520/2013
 CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA
 Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.264/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-91.490,25 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para a construção de creche do programa pró-infância do Ministério de Educação.
 06 - Secretaria de Educação e Cultura
 06.002 - Divisão de Educação
 12.365.12161-057- Construção Super-Creche Jardim Ana Rosa fr. 141
 001581 141.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.319,92
 06 - Secretaria de Educação e Cultura
 06.002 - Divisão de Educação
 12.365.12256-059 - IMOBILIÁRIO PARA A SUPER CRECHE FR 142
 001582 142.1006.03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE.....R\$ 13.170,33
 Total.....R\$- 91.490,25
 Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro de R\$ 78.319,92 da fonte 141 e R\$ 13.170,33 da fonte 142 do exercício de 2012.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ
 D E C R E T O nº 1.521/2013
 CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA
 Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.265/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.693,61 (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para o convênio do contrato nº 282577/10.
 09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
 09.001 - Diretoria
 16.482.15172-048 - OBRAS E INSTALAÇÃO - ASF.CELSO FONTES\SÃO PEDRO CONT.282577-10
 003233 789.1006.03.99.01.02 3.1.90.93.00.00- Indenização e Restituição.....R\$ 10.000,00
 003233 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 182.693,61
 Total.....R\$ 192.693,61
 Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de superávit da fonte 789 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:
 05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 05.002 - Divisão de Obras
 04.452.04301-008 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E INFRA ESTRUTURA
 000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 182.693,61
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal